***LEI Nº 4637, DE 04 DE ABRIL DE 2012***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 3.024.853,91 (Três milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), para Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da cidade de Formiga, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.08 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO |  |
| 17 512 0010 1.144 | Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 3.024.853,91 |
| **TOTAL** |  | **3.024.853,91** |

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0010 – Obras no Sistema de Esgoto, a Ação 1.144 – Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, cuja fonte de recurso será de Convênios/Auxílios oriunda do Orçamento Geral da União.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de abril de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***  Chefe de Gabinete – em exercício |